



Edital

Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Gerontologia Social da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2021/2022

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino e faço saber que:

1. Está aberta a 1.ª fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Gerontologia Social da Escola Superior de Educação do IPCB, em parceria com a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do IPCB, de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Gerontologia Social:
 - a) Titulares do grau de licenciado nas áreas de Ciências Sociais, do Ensino ou Ciências da Saúde bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-científico da Escola;
 - e) Estudantes que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, conforme Despacho n.º 35/10 do IPCB.



- 2.1. As habilitações indicadas na alínea b) e c) do número anterior devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspectiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.
3. O número de vagas para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gerontologia Social é de 24.
 - 3.1.1. Contingente Geral (licenciados em Ciências Sociais, do Ensino ou das Ciências da Saúde)- 10 vagas;
 - 3.1.2. Orientadores/cooperantes oriundos de instituições com quem a ESECB e a ESALD desenvolvem actividades de cooperação – 3 vagas;
 - 3.1.3. Candidatos que realizaram o 1º ciclo de formação na ESECB e na ESALD – 10 vagas;
 - 3.1.4. Estudantes Internacionais – 1 vaga
4. Os critérios de selecção e seriação serão aplicados de acordo com o anexo I que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.
5. O curso de mestrado irá funcionar em regime pós-laboral.
6. A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em www.ipcb.pt e é instruída com os seguintes documentos:
 - 6.1. Fotocópia do documento de identificação;
 - 6.2. Fotocópia do cartão de contribuinte (caso não tenha cartão do cidadão);
 - 6.3. Fotocópia do certificado de habilitações;
 - 6.4. *Curriculum Vitae* detalhado;
 - 6.5. Declaração do NARIC (para candidatos com diploma de ensino superior estrangeiro);
 - 6.6. Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).
7. A candidatura implica o pagamento de 35 euros (50 euros para estudantes internacionais), de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.
8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gerontologia Social implica o pagamento de uma propina anual de 1100 euros (1500 euros para estudantes



internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB

9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

1.ª Fase

- **Candidaturas:** de 14 de junho a 3 de setembro de 2021
- Verificação pelos Serviços – 7 de setembro de 2021
- Afixação de **resultados** – 13 de setembro de 2021
- Apresentação de reclamações – 15 de setembro de 2021
- Decisão de reclamações – 17 de setembro de 2021
- **Matrículas/inscrições** – 20 a 22 de setembro de 2021

2.ª Fase

- **Candidaturas:** de 27 de setembro a 8 de outubro de 2021
- Verificação pelos Serviços – 12 de outubro de 2021
- Afixação de **resultados** – 15 de outubro de 2021
- Apresentação de reclamações – 18 de outubro de 2021
- Decisão de reclamações – 20 de outubro de 2021
- **Matrículas/inscrições** – 21 a 22 de outubro de 2021

Nota: Para a fase seguinte serão disponibilizadas as vagas sobranes da fase anterior, assim como as vagas sobranes dos alunos colocados e não matriculados. As vagas serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas da fase seguinte.

10. As atividades letivas terão início a 27 de setembro de 2021.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 9 de junho de 2021

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes
(Prof. Adjunto)



Anexo I
CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Formação Académica	<p>a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 Valores=1 ponto; 11 valores=3 pontos; 12 valores=6 pontos; 13 valores=10 pontos; 14 valores=15 pontos; 15 valores=20 pontos; 16 valores=25 pontos; de 17 a 20 valores=30 pontos.</p> <p>b) Outros Diplomas acrescentam mais 10 pontos.</p>	Até ao máximo total de 40 pontos
2) Formação Específica em áreas relativas à intervenção social e saúde	<p>a) Acções de formação de duração inferior a 25 horas - 5 pontos</p> <p>b) Acções de formação de duração superior a 25 horas - 15 pontos</p>	Até ao máximo total de 20 pontos
3) Experiência Profissional	<p>a) Anos de serviço na área – 1 ponto por ano, até um máximo de 10 pontos.</p> <p>b) Actividade de chefia/coordenação na área - 10 pontos</p> <p>c) Coordenação de projectos na área - 12 pontos</p> <p>d) Participação em projectos na área - 8 pontos</p>	Até ao máximo total de 30 pontos
4) Investigação	<p>a) Monografias até um máximo de 6 pontos</p> <p>b) Artigos publicados até um máximo de 4 pontos (1 ponto por artigo)</p>	Até ao máximo total de 10 pontos